



## Câmara de Vereadores aprova projeto de lei que prevê contratação de vigilante noturno em agências bancárias



Nesta terça-feira, dia 22, a **Câmara de Vereadores de Três Rios** aprovou o projeto de lei que tem o objetivo de aumentar a segurança dos clientes nas agências bancárias privadas do município. Atualmente, as agências contam com vigilantes de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ficando sem o monitoramento dos agentes aos finais de semana e após às 22h.

“Venho conversando com os representantes do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região, e esta preocupação é genuína. Além de garantir a segurança dos clientes que utilizam as agências bancárias fora do horário comercial, que a nossa maior preocupação, a atuação dos agentes também impediria a instalação de aparelhos que clonam cartões, esquema popularmente conhecido como chupa cabra”, justificou o presidente da Casa Legislativa, Nilcélio Sá.

Após o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e Diretor da CNTV, Adriano Linhares, defender a importância do projeto, alegando que cidades da região já aprovaram a lei, os vereadores realizaram a votação e

também aprovaram.

Votaram a favor do projeto do vereador Nilcélio Sá, os vereadores: Luiz Alberto Barbosa, Juarez de Souza (Juarez da Saúde), Clécio Silva de Sousa (Clecinho), Fabiano Oliveira, Cláudio Roberto Pereira (Cláudio Mala Velha), Rafael Brasiel, Jonas Mascarenhas Macedo (Jonas Dico), Isaías de Oliveira, Robson de Oliveira e Rozemar Duarte Neves (Guezo)

Ao final da votação, os vereadores elogiaram o autor do projeto pela sensibilidade e enfatizaram também a importância, pela possível contratação de agentes. Atualmente, segundo o presidente do Sindicato, 500 vigilantes estão desempregados na região, que compreende os municípios de Teresópolis, Petrópolis, Três Rios e adjacências.

O projeto será encaminhado ao Poder Executivo nos próximos dias. “Fico feliz pela aprovação deste projeto que vai garantir a segurança de todos. Agradeço aos meus pares, aos vigilantes que vem discutindo este projeto comigo. Esta Câmara vem aprovando projetos importantes e este é um deles”, finalizou o vereador.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis

# Justiça Condena Empresa a Pagar Indenização a Vigilantes de Itaguaí e Seropédica

Em ação movida pelo Sindicato dos Vigilantes de Itaguaí e Seropédica contra a empresa Quality Segurança os trabalhadores vigilantes que prestaram serviço à indústria Lua Nova, conseguiram em ação coletiva, a condenação da empresa ao pagamento indenização aos vigilantes no valor de R\$ 250.000,00. O pagamento do valor da ação foi acordado e os Alvarás de Pagamentos já começaram a ser expedidos.

“Para nós, fica claro que é mais uma vitória para o trabalhador vigilante que não pode se calar quando tem o seu direito cerceado. Tem que procurar a sua entidade sindical e denunciar”. Disse a presidente do Sindicato dos Vigilantes de Itaguaí e Seropédica e Diretora da CNTV, Vania Lima.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Itaguaí e Seropédica

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Itaguaí  
Rua General Boscáliva, 310, Centro, ITAGUAÍ - RJ - CEP: 23816-310  
tel: (21) 26691690 - e-mail: vt01.tjtrt1.jus.br

PROCESSO: 0100160-29.2018.5.01.0461  
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)  
RECLAMANTE: SIND DOS VIGILANTES E EMP EM EMPR DE SEG DE V DE T DE VAL DE BRIG DE INC DE CUR DE FOR E SIM CON V VIG DE SUP INTER DE ITAGUAÍ E SEROPEDICA/RJ  
RECLAMADO: QUALITY SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP e outros

**ALVARÁ PJe-JT**  
**DEPÓSITO JUDICIAL**

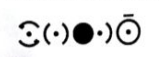
O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(o) Banco do Brasil, agência 0729, que, à vista do presente, efetue o pagamento a SIND DOS VIGILANTES E EMP EM EMPR DE SEG DE V DE T DE VAL DE BRIG DE INC DE CUR DE FOR E SIM CON V VIG DE SUP INTER DE ITAGUAÍ E SEROPEDICA/RJ - CNPJ: 00.718.911/0001-59, na pessoa de um de seus legais representantes, da importância de R\$17.857,14 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), COM os acréscimos legais incidindo sobre o valor supracitado, do montante depositado à disposição deste Juízo por LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 62.461.140/0001-14, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s).

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 4900108376735  
DATA DO DEPÓSITO: 25/04/2018  
VALOR HISTÓRICO: R\$48.756,90

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.  
ITAGUAÍ, 11 de Maio de 2018  
ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO  
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
[ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO] 1805111204104920000074094980

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



**SINDESV DF** Sindicato dos Vigilantes do DF

**OLHO VIVO**

## TRT 10 MARCA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A Desembargadora do Trabalho, Dr<sup>a</sup> Maria Regina Machado Guimarães, encaminhou despacho ao SINDESV-DF e ao Sindicato Patronal marcando mais uma audiência de conciliação sobre a nossa data-base 2018, para o dia 25/05, às 15 horas. A audiência ocorrerá na sala de sessões.

Nesta audiência a desembargadora intermediará mais uma tentativa de negociação para as cláusulas pendentes, entre o Sindicato dos Vigilantes e o Sindicato Patronal.

22/05/2018

 SindesvDF - Sempre Vigilante em Defesa da Categoria

# São Jerônimo, hoje (4ª), e Camaquã, amanhã (5ª), encerram rodada de assembleias



Assembleias da capital, na foto, São Luiz e Mostardas aprovaram a proposta com várias ressalvas

Com as assembleias desta quarta-feira (23), em São Jerônimo, e a de amanhã (24), quinta-feira, em Camaquã, estará encerrada a rodada de assembleias que avalia a última proposta de convenção coletiva de trabalho colocada na mesa de negociação. Ontem (22), ela foi aprovada nas assembleias da capital, pela manhã e à noite, e Mostardas, assim como tinha acontecido em São Luiz Gonzaga, segunda-feira (21).

Porém, a aprovação aconteceu com várias ressalvas, ou seja, há cláusulas que foram consideradas inaceitáveis e terão que ser renegociadas na reunião marcada para o Tribunal Regional do Trabalho (TRT), sexta-feira. Estarão presentes os sindicatos dos vigilantes que fazem a campanha unificada e os representantes das empresas.

## Avanços e ressalvas

Houve importantes avanços desde a reunião anterior, ocorrida dia 14. Entre elas, foi retirada a cláusula que autorizava as empresas a criarem toda e qualquer escala de trabalho e foi garantido o pagamento dos atrasados retroativo à data base (1º de fevereiro). Mas o índice de reajuste continua o mesmo desde o início: 2,81% para os salários e Vale Alimentação.

Entre as diversas ressalvas, a categoria não

quer que esta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) tenha validade por dois anos (até 2020), como propôs a entidade patronal (Sindesp). Os patrões chegaram a garantir um reajuste equivalente ao INPC (inflação) mais 10% do INPC para o próximo ano, mas mesmo assim não foi aceita. Pela vontade das assembleias, a CCT deve valer para 2018-2019.

Outra ressalva é a de que seja garantido o reajuste retroativo para o VA e o adicional de uniforme, que não consta na pauta. Também não foi aceito, da forma que está, o intervalo logo após a primeira hora de trabalho. Ficou definida a reivindicação de que o intervalo seja entre 11h e 14h.

Conforme o resultado da audiência no TRT, novas assembleias poderão ser convocadas, caso os patrões rejeitem as ressalvas da categoria. “Só vamos assinar essa convenção se aceitarem o que a gente está pedindo, senão não vamos assinar”, disse o presidente Loreni Dias. Ele estará presente nas assembleias de São Jerônimo e Camaquã.

## As próximas assembleias:

23/05 – São Jerônimo

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

Rua : Osvaldo Aranha,175

Centro – São Jerônimo /RS

19h – 19h30 (segunda chamada)

24/05 – Camaquã

Sindicato do Comércio

Rua: Cristovão Gomes de Andrades 791

Centro – Camaquã/RS

19h – 19h30 (segunda chamada)

## ESPERAMOS VOCÊ, COMPAREÇA!

amanhã (5ª), encerram rodada de assembleias



# Governo pretende lotear cargos entre aliados e acabar com carreira de empregados do banco



O governo Temer, por meio da presidência do Conselho de Administração da Caixa, pretende aprovar mais uma mudança estatutária no banco. Com a mudança, pretendem permitir a indicação política para cargos de diretoria, auditoria chefe, entre outros cargos de direção do banco. Com isso, poderá disponibilizar, ainda mais, cargos para aliados políticos, prejudicando as possibilidades de ascensão de funcionários de carreira, que são menos suscetíveis à pressão política. Hoje, somente empregados concursados podem assumir tais cargos.

Essa mudança já havia sido tentada por ocasião do debate do novo Estatuto, em outubro de 2017, mas foi retirada do texto devido à grande resistência do movimento dos trabalhadores. Agora, o objetivo do governo federal é fazer a mudança de forma sumária, destruindo a carreira dos empregados da Caixa.

Este é mais um atentado à Caixa 100% pública e aos direitos da categoria. Com luta e unidade, trabalhadores e entidades representativas barraram, no ano passado, a transformação do banco em Sociedade Anônima. E, mais uma vez, se mobilizarão contra a proposta que, na

prática, significa a privatização da gestão da Caixa.

Melhorias na governança são bem-vindas. Porém, o que está ocorrendo é o desmonte e enfraquecimento da Caixa com a desculpa de melhorias na governança.

Na verdade, o objetivo é torná-la obsoleta e estimular na sociedade a visão de que a Caixa é ineficiente, não presta o serviço de maneira adequada à população e, por isso, deve ser privatizada.

Petrobras, Eletrobras e os bancos públicos, como a Caixa Econômica Federal, são os alvos no momento, assim como as teles foram nos anos 1990. Prometiam melhorias infinitas no serviço e tarifas mais baixas. Hoje, a telefonia brasileira não tem boa qualidade e as tarifas estão entre as mais caras do mundo.

Querem privatizar as empresas públicas, mas, até que sejam privatizadas, querem sugar ao máximo tudo o que for possível. É isso o que querem fazer com a Caixa Econômica Federal. Sugar ao máximo e depois privatizar.

Fonte: [Contraf-CUT](#)

# Guarda municipal de cidade pequena não pode portar arma fora de serviço, diz STJ

O porte de arma fora do horário de expediente é uma concessão que só pode ser feita para guardas municipais de municípios com mais de 500 mil habitantes. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça derrubou decisão que havia permitido porte de armas aos guardas de Alvorada (RS), cidade com aproximadamente 200 mil habitantes.

Guardas civis queriam portar arma tanto em horário de serviço como fora dele, nos limites do estado do Rio Grande do Sul.

O entendimento foi firmado ao julgar recurso especial do Ministério Público do Rio Grande do Sul. O órgão queria impedir que guardas municipais da cidade conseguissem autorização para portar arma de fogo fora do serviço.

Em primeira instância, os guardas municipais impetraram pedido de Habeas Corpus preventivo contra possível ordem de prisão a quem andasse com armas fora do horário de serviço, dentro dos limites do estado.

Após ter o pedido negado, eles apelaram ao Tribunal de Justiça gaúcho. A corte concedeu o HC, considerando indiferente o fato de um artigo do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) prever a permissão com base no número de habitantes. Para os desembargadores, o risco ao qual os guardas municipais são expostos é praticamente idêntico aos de uma comarca de mais de 500 mil habitantes, hipótese em que a lei possibilita o porte de arma fora do expediente.

Já para o MP-RS, a guarda municipal, por si só, não representa situação excepcional de risco que ampare tal autorização. Além disso, não foi comprovada existência de represálias ou ameaças que justificassem o porte de arma para proteção pessoal da categoria em momento diverso de suas atividades profissionais.

Para o tribunal de origem, ao desconsiderar a literalidade do artigo do Estatuto do Desarmamento “criou hipótese contra legem de

outorga do privilégio postulado”, pois a regra é pela proibição do porte de arma de fogo em todo o território nacional, com exceção dos casos legalmente previstos e das autorizações dadas pela Polícia Federal, de forma precária, dentro dos limites estabelecidos no ordenamento jurídico.

## **Contra a legislação**

O ministro relator do caso, Jorge Mussi, disse que o tribunal de origem não poderia considerar irrelevante o número de habitantes se a própria lei já estabelece a quantidade de moradores como limite.

“Se o município de Alvorada se subsume ao disposto no inciso IV do artigo 6º do Estatuto do Desarmamento, como o próprio acórdão reconheceu, isto é, no qual o porte de arma de fogo pelos guardas municipais está ligado ao exercício estrito da atividade de segurança pública, a decisão de concessão do porte de arma à guarda municipal fora do horário de serviço contraria frontalmente a letra da lei”, afirmou o relator.

O magistrado também destacou que a competência para autorizar o porte de arma em todo o território nacional é da lei federal, somente podendo ocorrer por meio de legislação específica.

“Fora dos casos previstos no artigo 6º da Lei 10.826/03, somente por meio de legislação própria pode-se autorizar o porte de arma”, afirmou o ministro. Para Mussi, a vontade do legislador deverá ser feita por lei federal, “isto porque as concessões de porte de arma de fogo decorrentes de leis estaduais, decretos legislativos ou resoluções expedidas por Tribunais de Justiça não foram recepcionadas pelo Estatuto do Desarmamento”. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ, acórdão nº RESP 1.688.262.

Fonte: STJ

# Qual é o prazo para o INSS analisar um processo de aposentadoria?



Aumentou a procura pela aposentadoria. Também ficou mais fácil agendar o pedido do benefício e, por isso, não se vê mais aquelas longas filas na porta do INSS, mas a velocidade na hora de analisar o processo continua a mesma. É lenta.

## **Qual é o prazo para a Previdência analisar um processo de aposentadoria?**

Não tem mais filas na porta da Previdência por que as filas foram transferidas para dentro do computador.

A lei 9.784/99, prevê em seu artigo 49, que:

Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Em razão desta ameaça, mesmo sem a resposta da Previdência, poderá reclamar seu direito na Justiça.

Portanto, o prazo de análise e concessão/ indeferimento deve observar o prazo máximo de 60 dias (nos casos de prorrogação).

## **O que o trabalhador pode fazer para evitar esta demora também no judiciário?**

Existe um caminho que está dando certo: a Ouvidoria do INSS. Este é um instrumento Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

pouco utilizado pelos contribuintes.

Quem está com um processo atrasado pode fazer uma reclamação na Ouvidoria do INSS.

## **E se o INSS não atender a reclamação?**

Os juízes federais se reuniram e aprovaram uma decisão coletiva que diz assim: “A comprovação de denúncia da negativa de protocolo de pedido de concessão de benefício, feita perante a Ouvidoria da Previdência Social, supre a exigência de comprovação de prévio requerimento administrativo nas ações de benefícios da seguridade social.”

Ou pode impetrar um mandado de segurança para que o prazo de 30 dias seja respeitado.

## **Este atraso do INSS é comum?**

Isto acontece com regularidade, sim. O trabalhador trabalha a vida toda e na hora da aposentadoria as coisas não são como deveriam ser.

O que posso dizer é para não ficar esperando, esperando, além do tempo definido pelos Tribunais Brasileiros.

Caso o trabalhador perceba que o benefício vai ser negado ou não analisado, deve tomar as providências legais o mais rápido possível para não ficar neste “chove não molha”.

## **A reclamação pode ser feita para qualquer tipo de aposentadoria em atraso?**

Sim. Não importa se é uma aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade ou aposentadoria especial. Depois de decorrido um tempo razoável de duração do processo, o trabalhador já pode tomar providências.

Fonte: G1

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF